



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.214 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Retifica Portaria IFPE/GR Nº
1.023/2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 106/2018-DAE/REITORIA/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, na Portaria IFPE/GR Nº 1.023/2018, a servidora abaixo relacionada, como Membro da Comissão Sistêmica de Trabalho em prol do Programa Bolsa Permanência:

CAMPUS	SERVIDORA	FUNÇÃO/CARGO	SIAPE
Jaboatão dos Guararapes	Erika Lúcia Lago Melo	Chefe da DAEE	2179956

Art. 2º Retificar o cargo da servidora Evellyn Lapa Falcão de Carvalho do *Campus* Jaboatão dos Guararapes:

Onde se lê: “Chefe da DAEE”
Leia-se: “**Assistente de Alunos**”

Art. 3º Retificar o nome de servidora do *Campus* Recife:

Onde se lê: “Simone de Paula Santos”
Leia-se: “**Simone de Paula Silva**”

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:20:39 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.216 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Convalida substituição.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 09/2018-DAC/PROAD/REITORIA/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada no período de 13 a 17/08/2018, pela servidora **GISELE KELLY SANTOS DA SILVA LINS**, matrícula SIAPE nº 1804551, CPF nº 060.535.614-95, na função de Diretora de Avaliação e Controle Organizacional da Pró-Reitoria de Administração desta Instituição Federal de Ensino, devido ao afastamento de seu titular, em virtude de período de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:53:33 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.217 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Mudança de Vinculação
no Organograma.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 143/2018-DGCR, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as vinculações no Organograma do *Campus* Recife desta Instituição Federal de Ensino, conforme descrição abaixo.

COORDENAÇÃO	DE	PARA
Divisão de Estágio e Extensão (DIEX) FG-01	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE)	Diretoria de Políticas Institucionais (DPI)
Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) FG-04	Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/CR)	Diretoria de Políticas Institucionais (DPI)
Núcleo de Arte e Cultura (NAC) FG-04	Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/CR)	Diretoria de Políticas Institucionais (DPI)
Núcleo de Gênero e Diversidade (NEGED)	Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/CR)	Diretoria de Políticas Institucionais (DPI)
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)	Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/CR)	Diretoria de Políticas Institucionais (DPI)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:58:13 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.218 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Mudança de Nome das
Diretorias no Organograma.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 144/2018-DGCR, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o nome das Diretorias no Organograma do *Campus Recife* desta Instituição Federal de Ensino, conforme descrição abaixo.

DE	PARA
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPE (CD-03)	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DPP (CD-03)
Diretoria de Políticas Institucionais – DPI (CD-03)	Diretoria de Políticas Institucionais e Extensão – DPI (CD-03)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSEPRRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:55:24 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.219 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Designa Representantes.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 64/2018-DLC/PROAD, com despachos exarados,

RESOLVE:

ART. 1º Designar os(as) servidores(as) **MARIA HELENA RAMOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2190766, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 698.240.884-15, como Fiscal Técnico/Administrativo Titular desta Instituição Federal de Ensino e **MARISTHELA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2296087, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 097.072.744-50, como Fiscal Técnico/Administrativo Substituta, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **12/2018**, efetivado com a Empresa **FACTO TURISMO EIRELI-ME**, cujo objeto é a contratação de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, visando atender às necessidades desta Instituição Federal de Ensino – Reitoria, conforme condições e exigências estabelecidas em contrato.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG, nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Gestão da Execução do Contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

a. Encaminhar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a

paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

b. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

c. Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

d. Estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a. Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

b. Acompanhar a realização dos serviços;

IV – São ainda consideradas atribuições tanto do Gestor como dos fiscais Técnico e Administrativos:

a. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

b. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

c. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

d. Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

e. Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

f. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

- g. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- h. Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e
- i. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

V - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do Fiscal Técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

VI – O Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto atuará como Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

ART. 4º - Nos casos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o encargo de Fiscal Administrativo poderá ser acumulado com o de Fiscal Técnico.

ART. 5º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 6º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=#BR, ou=#ICP-Brasil, ou=#Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=#ARSERPRO, ou=#RFB e-CPF A3, cn=#ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 20:00:10 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.220 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Remove servidor docente.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) docente abaixo relacionado(a), conforme Parecer de Força Executória nº 0801879-66.2017.4.05.8300.

SIAPE	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
3007500	NATÁLIA MARY OLIVEIRA DE SOUZA	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ASSESSORIO, ou=RFB e CPF, A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:13:14 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.222 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede Progressão Funcional com
Mudança de Classe/Padrão

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional com mudança de Classe/Padrão, aos docentes abaixo elencados, nos termos da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA	PROCESSO Nº
			ANTERIOR	ATUAL		
2748543	ROSA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Docente	D-101	D-102	13/06/2018	23294.010843.2018-15
1887602	FILIPE VALENTIM BEZERRA	Docente	D-201	D-202	03/03/2017	23294.005383.2018-97

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=ARSEP/PRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:36:22 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.225 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Convalida e Prorroga prazo
de remoção temporário.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23300.013715.2018-81 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação da remoção temporária, a contar de 10/05/2018, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, com base no artigo 36 da Lei 8.112/90.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	DO	PARA
1906064	MARCELO ROQUE	CAMPUS BARREIROS	REITORIA

Art. 2º Prorrogar a mencionada remoção até 09/05/2019.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:33:18 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.228 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências aos(ás) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Professores(as) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE	SERVIDOR	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO
3007030	MARILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	RSC II	19/01/2018	Belo Jardim	23297.006454.2018-49
2588770	MARDSON ALENCAR DE SÁ MAGALHÃES	RSC III	11/10/2017	Belo Jardim	23297.007186.2018-82
1993759	ALEXSANDRO SILVA DE AGUIAR	RSC II	23/11/2017	Ipojuca	23357.022090.2017-11
2224772	DIOGO LOPES DA SILVA	RSC III	10/01/2018	Palmares	23705.014680.2017-63
1298347	MIRTSON AÉCIO DOS REIS NASCIMENTO	RSC II	21/05/2018	Belo Jardim	23297.012088.2018-67

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEP/PRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:44:21 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.229 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Homologa resultado de estágio
probatório.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) das servidoras abaixo relacionadas, desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro a seguir.

SIAPÉ	SERVIDORA	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2182600	IRTY KALINY DA SILVA	29/12/2017	7,00	Aprovada	Campus Igarassu	23735.003425.2017-38
1064826	ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	11/05/2018	8,89	Aprovada	Campus Igarassu	23735.003359.2017-12
1039449	EDILENE FÉLIX DOS SANTOS	13/10/2018	10,0	Aprovada	Campus Igarassu	23735.003388.2017-68

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.08.27 19:28:16 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora